



## EDITAL Nº 1/2024 - UNIDADE METROPOLITANA DE IRANDUBA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1** Poderão participar do processo seletivo **bacharéis em Direito**, com comprovação via diploma ou declaração de conclusão de curso, de Instituição de Ensino Pública ou Privada, devidamente reconhecida pelo MEC **ou alunos matriculados no curso de Direito, no último ano de faculdade (9º ou 10º período, ou o equivalente para cursos anuais), contanto que, no ato da admissão, já sejam bacharéis.**

**1.2** O Exame de Seleção será realizado nos termos da Resolução n.º 006/2023 – CSDPE/AM que dispõe sobre o Programa de Residência Jurídica no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas;

**1.3** O processo seletivo visa a formação de cadastro de reserva para a Unidade Metropolitana de Iranduba de candidatos interessados em ingressar no Programa de Residência Jurídica que atingirem a nota mínima especificada no item 5.1;

**1.4** O(a) residente fará jus a bolsa-auxílio no valor de R\$ 2.032,00 (dois mil e trinta e dois reais);

**1.5** A carga horária semanal será de 30 (trinta) horas, divididas entre atividades teóricas e práticas, em expediente, das 08h às 14h, de segunda a sexta-feira, de forma **PRESENCIAL** na Unidade de Iranduba;

**1.6** O(a) aluno(a) residente poderá permanecer no programa por até 03 (três) anos.

### 2 DAS INSCRIÇÕES

**2.1** As inscrições serão realizadas de forma eletrônica pelo e-mail [iranduba@defensoria.am.def.br](mailto:iranduba@defensoria.am.def.br) no período de 27 de março a 5 de abril de 2024, com envio no mesmo período da documentação probatória anexada ao e-mail com a ficha de inscrição (ANEXO II).

**2.2** **Para realizar a inscrição, o candidato ou procurador deverá:**

a) Atender aos requisitos de habilitação do item 1.2;

---



b) Enviar e-mail para [iranduba@defensoria.am.def.br](mailto:iranduba@defensoria.am.def.br) no respectivo prazo, a ficha de inscrição (ANEXO II) preenchida e assinada, a documentação probatória dos requisitos de inscrição em arquivo PDF.

2.2.1. O pedido de inscrição implicará o conhecimento e aceitação, pelo candidato, de todas as normas e condições deste edital.

### 3 DA BOLSA

3.1 O(a) residente fará jus a bolsa-auxílio no valor de R\$ 2.032,00 (dois mil e trinta e dois reais), nos termos da Resolução n.º 006/2023 – CSDPE/AM.

### 4 DA AVALIAÇÃO:

4.1 O processo seletivo será realizado em 2 (duas) fases: avaliação escrita, de caráter eliminatório e classificatório, e entrevista, de caráter apenas classificatório.

4.1.1 Os(as) candidatos(as) serão submetidos(as) à avaliação escrita, na qual o bacharel deverá obter nota igual ou superior a 7,0 (sete), para que seja considerado habilitado na fase de entrevista. As questões abordarão temas de conhecimento geral que sejam de interesse da Defensoria Pública e que se relacionem aos serviços prestados pela Instituição e terão por finalidade avaliar o desenvolvimento do raciocínio do candidato e habilidades de escrita;

**4.1.1.1 A aplicação da prova e se dará no dia 26 de abril de 2024 em local e horário a ser informado individualmente a cada candidato inscrito, pelo contato declinado na inscrição;**

4.1.1.2 Serão avaliados o pensamento lógico, a coesão da redação da resposta, conhecimento jurídico e ainda a harmonia com os princípios institucionais da Defensoria Pública, nos termos do **item 4.5**;

4.1.1.3 Os(as) candidatos(as) estão sujeitos(as) à análise de plágio, o qual, caso constatado, implicará em exclusão do processo seletivo.

4.2 A Lista de Inscrições dos candidatos habilitados e a respectiva classificação será divulgada no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria do Estado do Amazonas.

4.3 Os elementos de avaliação devem ser demonstrados por documentos hábeis.

4.4 A avaliação das questões terá os seguintes critérios:

TABELA DE PONTUAÇÃO DAS QUESTÕES DISCURSIVAS				
ITEM		PONTOS		
Nº	Especificação	Critério		



			Valor máximo	Total obtido
1	Legibilidade	Reprovativo	-	-
2	Estrutura de texto argumentativo (introdução, desenvolvimento e conclusão)	Somativo	2,0	
3	Uso da língua portuguesa (ortografia; sintaxe de concordância (verbal e nominal), de regência (verbal e nominal) e de colocação pronominal; conexão textual)	Somativo	2,0	
4	Elaboração de resposta conforme gabarito específico de cada questão, em harmonia com os Princípios constitucionais e institucionais da Defensoria Pública	Somativo	6,0	
	<b>TOTAL DE PONTOS</b>		10,0	

## 5 DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 Todos os candidatos que atingirem a pontuação igual ou superior a 07 (sete) integrarão a lista final de aprovados para o cadastro reserva da DPE/AM – Unidade de Iranduba.

5.2 Será automaticamente **desclassificado** o candidato que não comparecer na prova escrita, nos termos do item 4.1.1 ou que tenha coeficiente inferior a 7.0 (sete).

---



5.3 Em caso de empate na soma das notas provenientes da primeira e segunda fases, terá preferência o candidato mais velho.

5.4 A lista de classificação será elaborada em ordem decrescente de avaliação.

## 6 DA CONVOCAÇÃO

6.1 O preenchimento das vagas obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final e será realizado ao longo do ano de 2024 e/ou até o final do ano de 2025.

6.2 O candidato aprovado será convocado por e-mail ou *whatsapp* informado no ato da inscrição e deverá entregar no prazo de **03 (três)** dias úteis ao **Centro de Estágio Acadêmico, em e-mail a ser informado posteriormente**, cópia dos seguintes documentos:

I - **Doas** fotos 3x4;

II - Declaração de matrícula emitida pela instituição de ensino (original e cópia);

III - Certidão de Antecedentes Criminais: Estadual e Federal;

V - Currículo;

VI - **Doas** cópias dos seguintes documentos pessoais, que deverão ser conferidos com os respectivos originais:

a) Carteira de Identidade (RG)

b) CPF;

c) Comprovante Residencial.

d) Cópia do Cartão Bradesco ou Next.

6.3 É de inteira responsabilidade do candidato manter seus dados pessoais atualizados para viabilizar os contatos necessários.

6.4 A não apresentação no prazo acima referido implica renúncia à vaga, podendo, a partir de então, proceder-se à convocação do próximo candidato na ordem de classificação.

6.5 Idêntico procedimento será feito em razão de ausência de documentação e recusa a iniciar as atividades no prazo estabelecido pela DPE/AM, quando da convocação.

6.6 O preenchimento das vagas ocorrerá após a homologação do resultado final de acordo com as necessidades da DPE/AM.

6.7 A aprovação no processo seletivo não gera direito subjetivo à convocação.

## 7 DOS RECURSOS

7.1 Será admitido recurso para a Unidade de Iranduba interposto no prazo de **1 (um) dia útil**, a contar da publicação do:

---



- a) Edital de divulgação de habilitados e classificados;
- b) Resultado Final.

7.2 O recurso deverá ser elaborado tempestivamente em **formulário específico (ANEXO III)**, fazendo-se acompanhar, imprescindivelmente, das respectivas razões, sob pena de não conhecimento.

7.3 A homologação do processo seletivo somente será submetida à Defensoria Pública-Geral, após o julgamento de todos os recursos.

## 8 DO CURSO DE CAPACITAÇÃO

8.1 O candidato aprovado deverá participar do curso de **capacitação**, essencialmente os sistemas **SEI** e **SOLAR** da DPE, disponíveis na plataforma COURSFIFY. Basta que o setor de cada estagiário solicite a inscrição diretamente ao e-mail: [dti@defensoria.am.def.br](mailto:dti@defensoria.am.def.br), informando nome, e-mail e telefone do estagiário.

## 9 DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O Termo de Compromisso poderá ser rescindido a qualquer momento por conveniência das partes.

9.2 A realização da residência não estabelece vínculo empregatício do residente com a Defensoria Pública do Estado do Amazonas.

9.3 O processo seletivo terá validade de 1 (um) ano, prorrogável, a critério do Coordenador da Unidade da Defensoria Pública em Iranduba, uma única vez, por igual período.

9.4 Será possível o pedido de final de fila, uma única vez, devendo este ser realizado por escrito após a convocação para assunção do cargo.

9.5 Quaisquer **informações** referentes ao processo seletivo poderão ser obtidas na sede da Unidade de Iranduba/AM ou através do e-mail: [iranduba@defensoria.am.def.br](mailto:iranduba@defensoria.am.def.br).

9.6 Todas as comunicações referentes ao processo seletivo serão realizadas por meio eletrônico, devendo o candidato verificar periodicamente o e-mail que informou no momento da inscrição, bem como acompanhar os informes nos sítios da internet indicados.

9.7 A divulgação do **Resultado Preliminar** do Processo Seletivo será feita através do site [www.defensoria.am.def.br](http://www.defensoria.am.def.br) e no seu Diário Oficial Eletrônico.

9.8 A divulgação do **Resultado final** do Processo Seletivo será feita através do site [www.defensoria.am.def.br](http://www.defensoria.am.def.br) e no seu Diário Oficial Eletrônico.

9.9 Os casos omissos serão solucionados pela coordenação da Unidade de Iranduba juntamente com a Escola Superior da Defensoria.

---



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS** em Iranduba, 23 de março de 2024.

**DANILO JUSTINO GARCIA**  
Coordenador da Unidade de Iranduba  
Defensor Público

**ANEXO I  
CRONOGRAMA**

Período de inscrições e envio de documentos para o e-mail: <a href="mailto:iranduba@defensoria.am.def.br">iranduba@defensoria.am.def.br</a>	27 de março a 5 de abril de 2024
Divulgação da relação preliminar de inscrições deferidas e indeferidas	10 de abril de 2024
Divulgação da relação definitiva de inscrições deferidas e indeferidas no site da DPE, após prazo recursal	Data provável de 12 de abril de 2024
Divulgação do local da prova	Data provável de 15 de abril de 2024
<b>Realização da prova</b>	<b>26 de abril de 2024</b>
<b>Entrevista pessoal</b>	<b>Data a ser comunicada</b>

---



**ANEXO II  
DECLARAÇÃO PESSOAL**

Declaro para todos os fins de direito e sob as penas da Lei, que eu, \_\_\_\_\_ (nome do candidato) sou bacharel em direito OU estou cursando o nível superior de Direito em período NÃO inferior ao 9º semestre ou equivalente.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

**ANEXO III  
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº. \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, candidato(a) a uma vaga no Processo Seletivo de **Residência Jurídica em Direito** da DPE/AM, apresento RECURSO junto à ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO AMAZONAS (ESUDPAM), contra o

- ( ) Gabarito Preliminar do Padrão de Resposta Preliminar das questões dissertativas;  
( ) Resultado Final.

**OBJETO DO RECURSO:**

**FUNDAMENTOS FÁTICO-JURÍDICOS DO RECURSO:**



**DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DO AMAZONAS**

**Defensoria Pública do Estado do Amazonas  
Unidade de Iranduba**

Centro Comercial Rio Negro Center (próximo ao PAC), na Estrada do Iranduba, 10  
| Iranduba/AM | CEP 69.405-000|

**PEDIDO RECURSAL:**

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

**DANILO JUSTINO GARCIA**  
Coordenador da Unidade de Iranduba  
Defensor Público

---